

EDITAL PNAB 001/FCCR/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIA TEATRO

Item 3.1.2 do Edital

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

A categoria **TEATRO** possui o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Projetos de **CIRCULAÇÃO/DIFUSÃO** – serão contemplados 11 (onze) projetos culturais no valor fixo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

O projeto contemplado deverá prever, no mínimo:

- Inscrição individual para solo ou dupla: 5 (cinco) apresentações.
- Inscrição de Grupo/Coletivo: 3 (três) apresentações.

Todas as atividades deverão ser gratuitas e abertas ao público, com realização exclusiva em São José dos Campos.

Atenção! Esta categoria não contempla a produção de novas obras.

2. DEFINIÇÃO

Neste edital serão consideradas as seguintes definições:

a) **TEATRO**: expressão da arte, onde atores interpretam uma história com auxílio de diretores e de técnicos, com a intenção de despertar os mais variados sentimentos e reflexões. Para este edital, serão aceitas propostas que envolvam teatro tradicional, teatro de rua, teatro para crianças, teatro musical, teatro de objetos, entre outras manifestações.

b) **Projetos de CIRCULAÇÃO/DIFUSÃO**: projetos que prevejam a democratização do acesso aos bens culturais e formação de público, com espetáculos anteriormente apresentados pelo artista (individual/solo) ou grupo/coletivo composto por, no mínimo, 3 (três) atores atuantes no palco. Todo projeto deverá prever no escopo da proposta às necessidades técnicas e estruturas com seus custos para sua execução.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Apresentar no ato da inscrição da proposta:

- LINK de vídeo em alta definição do espetáculo na íntegra. Tempo de duração mínimo 50 minutos.
- Declaração Autoral (se autoria do proponente) ou Declaração de obra de domínio público (emitida pelo proponente) ou Declaração de cessão dos direitos para o projeto (se autor terceiro).
- O proponente deve informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.

Atenção! Links inválidos, corrompidos, restritos, privados ou que não permitam a abertura do vídeo no momento da análise resultarão na desclassificação da proposta, não sendo permitida a substituição ou correção do material após o encerramento do período de inscrições.

Atenção! Todo projeto deverá prever no escopo da proposta às necessidades técnicas e estruturas com seus custos para sua execução.

4. QUEM PODE SE INSCREVER NESTA CATEGORIA

I - Pessoa física: apresentando somente projeto individual/solo.

II – Pessoa física: representando Grupo/Coletivo sem CNPJ, composto por, no mínimo, 3 (três) atores atuantes no palco.

Atenção! O Agente Cultural deve residir ou ter sede no município de São José dos Campos há pelo menos 02 (dois) anos, contados do último dia de inscrição do edital.

Atenção! Para Grupos e Coletivos é obrigatória que a composição seja de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de integrantes residentes e/ou domiciliados no município de São José dos Campos.

Atenção! Não serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica nesta categoria.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
TEATRO	6	3	1	1	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS NESTA CATEGORIA

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Grau de atendimento do critério
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento: 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de São José dos Campos-SP - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento: 0 pontos
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento – 0 pontos
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	20	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento - 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 6 pts;

	projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.		<ul style="list-style-type: none"> • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento – 0 pontos
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	15	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento - 15 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 7 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 3 pts; • Não atendimento – 0 pontos.
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento: 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento: 0 pontos
H	Ações Afirmativas – O projeto prevê ações afirmativas (de raça, etnia, gênero, idoso) e/ou possui 30% dos integrantes do gênero feminino. Essa pontuação poderá ser cumulativa	5	<ul style="list-style-type: none"> • 30% de Mulheres na equipe; 1,0 pts • povos e comunidades tradicionais; 1,0 pts <ul style="list-style-type: none"> • pessoas LGBTQIAPN+; 1,0 pts • pessoas com deficiência; 1,0 pts • pessoas idosas; 1,0 pts <ul style="list-style-type: none"> • Não: 0 pts.
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	

A pontuação individual atribuída pelos pareceristas será a soma das notas obtidas em cada critério. A nota final do projeto será a média simples das três notas obtidas pelo mesmo.

- Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, E, F, G e H, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, haverá promovido sorteio entre as propostas empatadas.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II – obtiverem a nota final inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.